



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

O MUNICÍPIO DE IBARETAMA- CEARÁ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO**, em caráter temporário de excepcional interesse público e para formação de cadastro de reserva, nas funções-atividades que especifica, junto à **Secretaria Municipal da Saúde - SMS**, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado objetiva a contratação temporária para atender excepcional interesse público necessário à prestação de serviços na área da saúde pública.

1.2. A presente seleção fundamenta-se na necessidade de manter atividades indispensáveis, cuja paralização ocasionará a descontinuidade das ações de saúde nas suas diversas unidades e sob pena de acarretar prejuízos à população e ao Município com descredenciamento de unidades de saúde e perda de recursos financeiros oriundos Ministério da Saúde e do Governo do Estado, e, ainda, de acordo com o disposto da Lei Municipal nº 154, de 27/04/2017, lei que consolida e estabelece as normas para fins de contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso X da Constituição Federal.

1.3. Considerando-se necessidade temporária para efeito desta seleção: a necessidade de continuidade de ações de saúde nas suas diversas unidades e de substituição de serviços profissionais de caráter eventual e transitório, em decorrência de licenças/afastamentos, impedimentos, recessos ou férias, bem como programas e projetos ligados à saúde.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Municipal da Saúde, que contará com a participação de uma Comissão Organizadora dos trabalhos operacionais, e contará com Profissionais Habilitados para análise dos Currículos e Títulos.

2.2. Serão designados servidores para realização das inscrições.

3. DAS VAGAS E DA RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Ficam abertas vagas para preenchimentos das funções-atividades de Cirurgião Dentista, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapia,



Médico, Psicólogo, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia com lotações distribuídas por unidades/localidade, de acordo com o quantitativo, formação/escolaridade e registro de classe - quando for o caso, carga horária, vencimento base na forma especificada no Anexo I deste Edital.

3.2. As lotações serão distribuídas de acordo com as necessidades junto às Unidades de Estratégias de Saúde da Família - ESF e suas Unidades de Apoio.

3.4. Será reservada a participação de pessoa com deficiência física, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre as vagas ofertadas por função-atividade, desde que esta (deficiência) não os impossibilite ao exercício da função.

3.5. O candidato que se declarar pessoa com deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação.

3.6. A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicado a causa provável da deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do Edital.

3.7. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

3.8. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de inscritos, classificados ou desistência da seleção, poderão ser preenchidas pelos demais candidatos classificados na concorrência geral, observada a ordem de classificação e demais normas deste Edital.

3.9. A jornada de trabalho semanal e remuneração será a estabelecida na tabela constante no Anexo 1.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **26 a 27 de Dezembro de 2019**, no horário de **8:00 às 16:00 horas**, na **Secretaria Municipal da Saúde de Ibaré-Ce. Endereço: Avenida João de Almeida, Ap: 02. Centro.**

4.2. Documentos de apresentação obrigatória no ato da inscrição:

1- Ficha de Inscrição preenchida, conforme Anexo II

II - Cópia de documento oficial de identidade com foto;



- III - Cópia do título de eleitor e comprovante de votação no último pleito;
 - IV - Cópia de documento comprobatório de quitação junto ao serviço militar, para sexo masculino;
 - V - Cópia do Diploma e/ou Certidão de Conclusão do Ensino de Superior Completo de Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e Carteira de Registro Profissional junto ao Conselho de Classe - para funções de nível superior;
 - VI - Cópia de Certificado e/ou Declaração expedida no prazo máximo de 30(trinta) dias de Conclusão do Médio, emitido por Instituição de Ensino devidamente autorizada/reconhecida pelo MEC - para funções de Nível Médio Completo;
 - VII - Cópia do Certificado de conclusão do curso e de Registro Profissional junto ao Conselho de Classe, para os candidatos à função de Técnico em Enfermagem;
 - IX - Currículo com cópia(s) do(s) Títulos e comprovantes de experiência, na forma especificada no Anexo III deste Edital;
 - X - Atestado Médico que possui deficiência e que a deficiência é compatível com as atribuições das funções, expedido por médico especialista;
 - XI – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.3. São considerados documentos de identidade: carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/1997, carteiras profissionais por conselhos de classe, na forma da lei.
- 4.4. **Será cobrado o valor de R\$ 25,00 para cargos de Nível Médio e R\$ 50,00 para cargos de Nível Superior. O pagamento deverá ocorrer através de depósito identificado ou transferência eletrônica através do Banco do Brasil agência: 0241-0 Conta Corrente: 20916-3. Não será aceito comprovante de depósito em caixa eletrônico.**
- 4.5. As cópias dos títulos e dos comprovantes de experiência de trabalho na respectiva área de atuação concorrida poderão ser autenticadas ou mediante apresentação dos documentos originais para fins de conferência da autenticidade pelo servidor responsável no ato do recebimento da inscrição, de acordo com o previsto na Lei Federal nº 13.726/2018.
- 4.6. A comprovação da experiência profissional de trabalho na área de atuação concorrida deverá ser demonstrada através de:
- I - Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social - CTPS, constando o início e o término da experiência de trabalho;



II - Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, na qual conste expressamente o nome completo do candidato, CPF, função exercida, o período e as atividades desenvolvidas, com a assinatura do certificante ou do declarante, devendo neste último caso ser mediante reconhecimento de firma em Cartório.

III - No caso de profissional autônomo, a cópia do Contrato, Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), Nota Fiscal de Serviços ou Declaração do Imposto de Renda

4.7. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão conter a carga horária e conteúdo programático e serem expedidos por instituição oficial ou particular, devidamente autorizados.

4.8. Para fins de cálculo da experiência profissional não é admitido computo de tempo simultâneo.

4.9. O Currículo com os Títulos deverão estar acompanhados de um envelope opaco, tamanho A4 (240mm X 340mm).

4.10. O envelope deverá ser entregue, devidamente identificado com o nome do candidato, CPF, função concorrida, endereço e telefone de contato, no ato da inscrição.

4.11. No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante devidamente assinado pelo responsável/receptor.

4.12. Não será admitido pedido de inscrição que não estiver devidamente preenchido ou que apresente rasuras ou emendas, não sendo permitida ainda, inscrição condicional ou por correspondência.

4.13. Em hipótese alguma serão deferidas inscrições por via postal, via fax ou internet.

4.15. O protocolo de pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todas as condições fixadas no presente Edital.

4.16. Não será admitida mais de uma inscrição para o mesmo candidato, prevalecendo em caso de duplicidade a primeira inscrição, sendo desconsiderada a segunda.

4.17. A inexatidão das informações, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimentos de todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital acarretará a qualquer tempo na nulidade e eliminação do candidato.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



5.1. A seleção será composta de duas etapas:

5.1.1. 1ª ETAPA: Prova Objetiva

5.1.2. 2ª ETAPA: Análise de Currículo e Títulos - para comprovação da capacidade profissional, através da avaliação de Currículo e Títulos, valendo o máximo de 10(dez) pontos, a que se refere o Anexo III deste Edital.

6. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS (ACT)

6.1. A Análise de Currículo e Títulos (ACT) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos, por nível de escolaridade, na forma a seguir:

6.1.1. NÍVEL SUPERIOR:

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – TÍTULO DE PÓS – GRADUAÇÃO		
1. ESPECIALIZAÇÃO	1,0 (UM) PONTO	2,0 (UM) PONTO
2. MESTRADO	1,5 (UM E MEIO) PONTO	1,5 (UM E MEIO) PONTO
3. DOUTORADO	2,5 (DOIS e MEIO) PONTOS	2,5 (DOIS E MEIO) PONTOS
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
4. COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	0,5 (MEIO) PONTO PARA A CADA 06 (SEIS MESES) TRABALHADOS/ COMPROVADOS	4,0 (QUATRO) PONTOS

6.2. A Certidão ou Declaração de experiência apresentadas pelo candidato que não tiver correlação com as atividades a serem exercidas com a função pretendida, não será considerada para fins de pontuação.

6.3. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão obrigatoriamente, conter a carga horária e conteúdo programático e serem expedidos por instituições oficial ou particular autorizadas ou reconhecidas pelo Ministério da Educação

6.4. Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.

6.5. A autenticidade dos documentos apresentados pelos candidatos será efetivada na forma prevista no item 4.5 deste Edital.

6.6. A divulgação dos candidatos com inscrições deferidas e considerados aptos na Primeira Etapa do Processo Seletivo Simplificado será através de Edital.



8. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Serão considerados APROVADOS os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) no conjunto de provas.

Nível Superior/Nível Médio

Conteúdo	Quantidade de Questões	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	05 (cinco) questões	50% (cinquenta) por cento. Mínimo de 05 questões
Sistema Único de Saúde – SUS	05 (cinco) questões	
Conhecimento Específico	20 (vinte) questões	50% (cinquenta) por cento. Mínimo de 10 questões

8.2. Para efeito de pontuação final será somada as notas das duas etapas e dividido por dois, conforme fórmula a PROVA OBJETIVA + ACT, obedecida a ordem decrescente de pontos.

8.3. Ocorrendo empate na nota final de pontos, para fins de desempate será beneficiado o candidato que, sucessiva e ordinariamente:

I-Apresentar maior pontuação na prova objetiva;

II - Apresentar maior pontuação na avaliação curricular

III - Tiver mais tempo de atuação na função concorrida; e

IV - Possuir maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

8.4. Respeitadas a classificação dos candidatos aprovados, nos limites de vagas estabelecidas neste Edital, os demais candidatos aptos, serão considerados **CLASSIFICÁVEIS**, e caso ocorra disponibilidade de vaga no prazo de validade desta seleção, e considerando o interesse da Administração Pública poderá ser convocado, obedecendo a ordem final de classificação.

8.5. **O CADASTRO DE RESERVA** será constituído pelo número de candidatos que foram classificados nas duas etapas do Processo Seletivo, porém não atingiram pontuação suficiente para preenchimento do número de vagas estabelecidas neste Edital, limitado ao dobro das vagas ofertadas para cada função.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberão os seguintes recursos, no prazo do anexo IV, após divulgação:



I - Indeferimento da inscrição;

II - Resultado da Prova Objetiva.

III – Análise do Currículo e Títulos.

9.2. Os recursos deverão ser interpostos junto à Secretaria Municipal de Saúde, de forma individualizada, no prazo do anexo IV da publicação dos atos previstos no item 9.1 deste Edital e através de preenchimento do formulário próprio, objeto do Anexo VI deste Edital.

9.3. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos protocolados fora do prazo e sem dados necessários à identificação do candidato.

9.4. Os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) com as respectivas razões.

9.5. Não serão analisados recursos sem instrução e fundamentação.

9.6. Em caso de alteração do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após julgamento dos recursos, haverá republicação com as devidas alterações.

10. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

10.1. Será excluído da seleção o candidato que:

I - Falsificar documentos; e

II - Descumprir quaisquer das normas contidas neste Edital.

11. DA VALIDADE

11.1. O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A divulgação dos atos e resultados decorrentes desta seleção serão realizados através do site <http://www.ibaretama.ce.gov.br>; nas emissoras locais de rádio; e mediante afixação na sede da Prefeitura Municipal de Ibaretama, na sede Secretaria Municipal de Saúde

12.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção constante deste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a ser expedidos.

12.3. O cronograma das etapas e atos da presente seleção fica definido nos termos do Anexo VII.

12.4. Durante o período das inscrições o presente Edital poderá ser aditivado para abertura de novas vagas que vierem a ser constatadas.

12.5. A aprovação do candidato para a vaga de concorrência não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde



proceder a convocação para preenchimento das vagas de acordo com as necessidades da Administração Municipal e disponibilidade de dotações financeira e orçamentária, obedecida a ordem de classificação.

12.6. O custeio para contratação provém de fontes de recursos municipal, estadual e federal, consignados para o Fundo Municipal de Saúde.

13.7. Quando não existirem candidatos classificados para vaga de determinada localidade, a Secretaria Municipal de Saúde poderá publicar um Edital de Convocação Específico para que todos os candidatos do Cadastro de Reserva nas diversas localidades ofertadas, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda ou surgimento de novas vagas, além das previstas neste Edital, devendo ocupar a vaga, o candidato que demonstrar a melhor pontuação e colocação dentre os interessados.

12.8. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, que poderá solicitar parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Ibaretama – CE 18 de Dezembro de 2019.



ANEXO I

A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01/2020 - SMS (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE)

Nível Superior

VAGAS	CARGO	REQUISITO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
10	Médico Plantonista	Graduação em Medicina; Inscrição no Conselho de Classe	Exercer Função de Médico Plantonista	Plantão de 12 horas	R\$ 800,00 (Segunda – Feira a Quinta – Feira R\$ 900,00 Sexta-feira a Domingo)
1	Médico PSF	Graduação em Medicina; Inscrição no Conselho de Classe	Exercer Função de Médico do PSF	40 horas	R\$ 13.000,00
10 + 3 Cadastro de Reserva	Enfermeiro	Graduação em Enfermagem; Inscrição no Conselho de Classe	Exercer Função de Enfermeiro Plantonista	Plantão de 12 horas	R\$ 190,00
06 + 2 Cadastro de Reserva	Enfermeiro PSF.	Graduação em Enfermagem; Inscrição no Conselho de Classe	Exercer Função de Enfermeiro	40 horas	R\$ 2.851,00
03	Dentista PSF	Graduação em Odontologia Inscrição no Conselho de	Exercer Função de Dentista	40 horas	R\$ 2.851,00



01	Psicólogo NASF	Graduação em Psicologia Inscrição no Conselho de Classe	Exercer Função de Psicólogo do NASF	40 horas	R\$ 2.851,00
04	Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia Inscrição no Conselho de Classe	Exercer Função de Fisioterapia do NASF Centro de Reabilitação	20 horas	R\$ 1.426,00
01	Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia Inscrição no Conselho de Classe	Exercer Função de Fisioterapia no Centro de Reabilitação	20 horas	R\$ 1.426,00
01	Educador Físico	Graduação em Educação Física Inscrição no Conselho de Classe	Exercer a Função de Educador Físico	40 horas	R\$ 2.851,00
01	Nutricionista	Graduação em Nutrição Inscrição no Conselho de Classe	Exercer a Função Nutricionista	40 horas	R\$ 2.851,00
02	Farmacêutico	Graduação em Farmácia Inscrição no Conselho de Classe	Exercer Função de Farmacêutico	40 horas	R\$ 2.851,00
03	Coordenador(a) de Programa da Saúde	Graduação na área de saúde. Inscrição no Conselho de	Coordenar programas na área da saúde.	40 horas	R\$ 2.851,00



--	--	--	--	--	--

Nível Médio

VAGAS	CARGO	REQUISITO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
06 + 04 Cadastro de Reserva	Técnico de Enfermagem (Plantonista)	Certificado de Ensino Médio Certificado de Técnico em Enfermagem Inscrição no Conselho de Classe	Exercer a função de Técnico de Enfermagem Plantonista	Plantão de 24 horas	R\$ 100,00
02	Técnico em Radiologia	Certificado de Ensino Médio Certificado de Técnico em Radiologia Inscrição no Conselho de Classe	Exercer a função de Técnico em Radiologia	40 horas	R\$ 1600,00
02	Técnico de Enfermagem	Certificado de Ensino Médio Certificado de Técnico em Enfermagem Inscrição no Conselho de Classe	Exercer a função de Técnico de Enfermagem	40 horas	R\$ 1.300,00



05	Técnico em Saúde Bucal	Certificado de Ensino Médio Certificado de Técnico em Saúde Bucal Inscrição no Conselho de Classe	Exercer a função de Técnico em Saúde Bucal	40 horas	R\$ 1.300,00



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº: _____ CARGO: _____
NOME COMPLETO: _____
ENDEREÇO: _____ Nº: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ TELEFONE: () _____
CPF: _____ RG: _____
SEXO: () M () F DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
PESSOA COM DEFICIENCIA: SIM () NÃO ()
DESCREVER DEFICIÊNCIA: _____

Neste ato DECLARO que entreguei a documentação abaixo assinada:

- () Ficha de inscrição preenchida, conforme Anexo II;
- () Cópia de documento oficial de identidade com foto;
- () Cópia do título de eleitor e comprovante de votação no último pleito;
- () Cópia de documento comprobatório de quitação junto ao serviço militar, para sexo masculino;
- () Cópia do Diploma e/ou Certidão de Conclusão do Ensino de Superior Completo de Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC e Carteira de Registro Profissional junto ao Conselho de Classe - para funções de nível superior;
- () Cópia de Certificado e/ou Declaração expedida no prazo máximo de 30(trinta) dias de Conclusão do Ensino Médio, emitido por Instituição de Ensino devidamente autorizada/reconhecida pelo MEC - para funções de médio completo;
- () Cópia do Certificado de conclusão do curso e de Registro Profissional junto ao Conselho de Classe, para os candidatos à função de Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia.
- () Currículo com cópia(s) de título(s) na forma especificada no Anexo III deste Edital com envelope identificado.

Ibaré – Ce ____/____/____

Assinatura do Candidato(a)

Responsável do Recebimento – SMS



FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019-SMS

2ª VIA – CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº: _____ CARGO: _____

NOME COMPLETO: _____

ANEXO III

A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01/2020 - SMS (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE)
CURRÍCULO

CARGO: _____

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____ Nº: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ TELEFONE: () _____

CPF: _____ RG: _____

TÍTULO DE PÓS – GRADUAÇÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Ibaretama – Ce ____/____/____



Assinatura do Candidato (a)

ANEXO IV

A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01/2020 - SMS (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE)

EVENTOS	DATAS
DIVULGAÇÃO E PÚBLICAÇÃO DO EDITAL	19 DE DEZEMBRO DE 2019
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	26 E 27 DE DEZEMBRO DE 2019
RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES	27 DE DEZEMBRO DE 2019
RECURSO DE INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	02 DE JANEIRO DE 2020
RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	03 DE JANEIRO DE 2020
APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA	05 DE JANEIRO DE 2020 HORÁRIO 09H:00 ÀS 13H:00
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	05 DE JANEIRO DE 2020 HORÁRIO: 15H:00
RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS	06 DE JANEIRO DE 2020
RECURSOS DA PROVA ESCRITA	07 DE JANEIRO DE 2020
RESULTADOS DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITAS	08 DE JANEIRO DE 2020
DIVULGAÇÃO DA PROVA DE TÍTULO E RESULTADO FINAL	09 DE JANEIRO DE 2020
RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL	10 DE JANEIRO DE 2020
RESULTADO FINAL	10 DE JANEIRO DE 2020 HORÁRIO: 16H:00



ANEXO V

A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01/2020 - SMS (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE)

CONTÉUDOS PROGRAMATICOS

NÍVEL MÉDIO

LINGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 3. Classes de palavras e suas flexões. 4. Processo de formação de palavras. 5. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. 6. Regras gerais de concordância nominal e verbal. 7. Regras gerais de regência nominal e verbal. 8. Colocação dos pronomes átonos. 9. Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos e figuras de linguagem. 10. Emprego dos sinais de pontuação.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei n.º 8.142/90 e Lei n.º 8.080/90. 2. Norma Operacional da Assistência à Saúde – 2002. Políticas de Saúde.

CONHECIMENTO ESPECIFICO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1. Fundamentos de enfermagem; 2. Lei do Exercício Profissional; 3. Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; 4. Funções do técnico de enfermagem; 5. Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética; 6. Noções de farmacologia: ação das drogas, possíveis reações adversas, vias de administração de medicamentos, diluição de medicamentos; 7. Procedimentos para admissão, transferência e alta do paciente; 8. Cuidados do corpo pós-morte; 9. Papel da enfermagem nos exames complementares; 10. Anotações e registros de enfermagem no prontuário do paciente; 11. Assistência de enfermagem ao paciente no Centro cirúrgico, pré, trans e pós-operatório; 12. Enfermagem na Central de Esterilização; 13. Aferição de Sinais



vitais; 14. Papel da enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar; 15. Assistência de enfermagem na higiene corporal do paciente; 16. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos; 17. Assistência de Enfermagem à criança hospitalizada; 18. Noções de primeiros socorros; 19. Assistência de enfermagem em urgência e emergências.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

1. Anatomia Humana; 2. Fundamentos de Física da Radiação; 3. Processamento de imagens digitais: câmara escura, Câmara clara, Revelação e químicos; 4. Técnica e posicionamento em ossos e articulações; 5. Técnica e posicionamento em crânio, face e mastóide; 6. Técnica e posicionamento em tórax; 7. Técnica e posicionamento em abdome e pélvis; 8. Exames contrastados (raios X); 9. Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética; 10. Portaria 453; 11. Relação técnico-paciente; 12. Acreditação Hospitalar.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Sistema Único de Saúde – SUS: Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade - Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei Federal 8.080/90, 19 de setembro de 1990; Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990); Histórico; Atenção Primária a Saúde; Política Nacional de Atenção Básica ; Normas Operacionais Básicas – NOB-SUS de 1996; Controle Social do SUS; Lei complementar n. 141/12, de 13 de janeiro de 2012 Regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n. 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, e 8.689/93, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; Decreto n. 7.508/11, de 28 de junho de 2011 Regulamenta a Lei n. 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS. Anatomia dentária: órgão dentário, classificação e função dos dentes, dentições, nomenclatura dentária, notação dentária, morfologia dos dentes permanentes e decíduos, articulação alvéolo-dentária, histologia do dente e erupção dentária. Materiais restauradores diretos: composição, classificação, propriedades, manipulação, instrumentais e equipamentos. Proteção do complexo dentina/polpa: materiais protetores (composição, classificação, propriedades, manipulação, instrumentais e equipamentos) e técnicas de proteção. Radiologia odontológica: princípios e fundamentos da radiologia odontológica, técnicas radiográficas, técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas, tabelas e protocolos utilizados em radiologia odontológica, riscos radioativos. Prevenção da cárie e doença periodontal: placa bacteriana, cárie, gengivite/periodontite, técnicas de controle da placa, fluoroterapia, materiais seladores (composição, classificação, propriedades, manipulação, instrumentais e equipamentos). Materiais de moldagem e de confecção de modelos: composição, classificação, propriedades, materiais e equipamentos, manipulação, e confecção de modelos de estudo. Biossegurança em odontologia: prevenção e controle de infecções. Princípios de assepsia, antisepsia. Normas e procedimentos técnicos no processamento de material: descontaminação, desincrustação, limpeza, preparo, seleção, empacotamento, esterilização, manipulação e armazenagem. Recursos humanos em odontologia: pessoal técnico e auxiliar em Odontologia. Legislação: Princípios e normas do exercício profissional dos técnicos em saúde bucal – Lei 11.889/2008. Código de ética odontológico

NÍVEL SUPERIOR



LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Características dos diversos gêneros textuais. 3. Tipologia textual. (sequências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal). 4. Elementos de coesão e coerência textual. 5. Funções da linguagem. 6. Ortografia oficial. 7. Acentuação gráfica. 8. Pontuação. 9. Emprego e descrição das classes de palavras. 10. Sintaxe da oração e do período. (ênfase em concordância e regência). 11. Significação das palavras e inferência lexical através do contexto.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

1. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei n.º 8.142/90 e Lei n.º 8.080/90. 2. Norma Operacional da Assistência à Saúde – 2002 (revisada). 3. Emenda Constitucional Nº 29/2000. 4. Portaria nº399/GM, de 22/02/2006 (Pactos pela Vida, em Defesa do SUS). 5. Sistemas de Serviços de Saúde: objetivos, macro função e características. 6. Sistema de Saúde brasileiro: Modelos de Atenção e Vigilância da Saúde. 7. Políticas de Saúde. 8. Financiamento da Saúde.

CONHECIMENTO ESPECIFICO

CIRURGIÃO DENTISTA

Anatomia e histologia bucal. Biossegurança (infecção cruzada, métodos de esterilização e desinfecção). Caracterização e hierarquização. Cariologia e outras afecções. Cirurgias. Cirurgia Oral Menor. Cuidados, limpeza e esterilização a serem tomados com os instrumentos, visando assegurar a higiene e utilização dos mesmos. Dentística Restauradora (preparos cavitários conservadores, materiais restauradores e forradores). Dentística operatória. Diagnóstico e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal. Educação em Saúde Bucal. Ergonomia e Pessoal auxiliar odontológico. Ética Profissional. Extrações, utilização de boticões, alavancas e outros instrumentos para prevenir infecções mais graves. Fisiologia e patologia bucal. Fluoroterapia. Índices: a) de cáries. b) de doenças periodontais. c) índice de Fluorose. Identificação de afecções quanto à extensão e profundidade, por meio de instrumentos especiais. Limpeza profilática dos dentes e gengivas, extração de tártaro, eliminação da instalação de focos e infecção. Manejo psicológico da criança para o tratamento odontopediátrico. Materiais Dentários. Métodos de prevenção da cárie, das doenças periodontais e das doenças de fluorose. Modelo de prática municipal. Nível de atenção odontológica. Níveis de prevenção e de aplicação. Oclusão. Odontologia Preventiva e Social. Odontopediatria: Desenvolvimento das Dentições decíduos e permanentes e Morfologia dos dentes decíduos. O primeiro molar permanente: sua importância clínica. Organização e coordenação de Campanhas de prevenção da saúde bucal. Orientação à comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados. Os cuidados odontológicos às gestantes. Plano de Tratamento. Preparo cavitário em dentes decíduos e permanentes. Prevenção das doenças – Etiologia e prevalência (Cárie dental, Doença periodontal, Câncer Bucal, AIDS, Maloclusão, Fissuras labiopalatinas). Problemas de odontologia sanitária. Prótese. Radiologia. Restauração de cáries dentárias, por meio de instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, visando evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente. Saúde Bucal Coletiva. Selantes de fósulas e fissuras: sua aplicação em odontopediatria. Semiologia. Semiologia e tratamento das afecções do tecido



mole. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca. Procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, visando à conservação de dentes e gengivas. Sistemas de trabalho, Sistema de Atendimento e sistema incremental: Planejamento, Execução e Avaliação. Terapêutica e farmacologia de interesse clínico. Terapia pulpar em dentes decíduos. Técnica e interpretação radiográfica. Técnicas Anestésicas em Odontologia. Traumatismos dentários: diagnóstico e medidas terapêuticas. Urgência em Odontologia. Uso tópico e sistêmico do flúor. Verificação de dados de cada paciente, registro dos serviços executados, utilização de fichas apropriadas e acompanhar da evolução do tratamento.

EDUCADOR FÍSICO

Educação física e saúde coletiva. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios, atividades físicas e de lazer para diferentes faixas etárias e grupos populacionais. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios e atividades físicas para diabéticos, hipertensos, obesos, idosos e cardíacos: conhecimentos anátomo-fisiológicos. Formação do Educador Físico: compromisso, habilidades e competência. A cultura corporal de movimento fundamentos de Fisiologia do Exercício. O lúdico na Educação Física para diversas faixas etárias. Movimento Humano para diversas faixas etárias. A Educação-física para pessoas com necessidades especiais. Educação física, lazer e cultura. Educador físico: formação, características e competências e habilidades. Aprendizagem motora: natureza da aprendizagem. Diferenças individuais. Conhecimento de resultados e motivação. Educação-física e os paradigmas da atividade física, aptidão física, saúde e qualidade de vida. A prática de exercícios nas perspectivas da saúde e do lazer: princípios básicos da orientação de exercícios. Princípios norteadores da prática de exercícios em condições ambientais especiais. Jogos, danças, lutas, ginásticas, capoeira, artes marciais, musculação, atividade laboral e exercícios compensatórios nas perspectivas da saúde, do lazer e da qualidade de vida: conhecimentos sobre a especificidade do conteúdo, regras, métodos, modalidades, apreciação, prescrição e avaliação

ENFERMEIRO PSF E PLANTONISTA

Processos de gestão dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Auditoria em Saúde e em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Teorias administrativas; Recursos humanos; Mudanças em Enfermagem; Planejamento em Enfermagem. Lei do Exercício Profissional; Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem). Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção. Processo de Enfermagem ambulatorial e na central de esterilização. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas reprodutor (pré-natal de risco), gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e musculoesquelético. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras



Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Assistência de Enfermagem na função imunológica. Assistência pós-operatória tardia a com: feridas cirúrgicas, cateteres, drenos. Assistência de Enfermagem em saúde materna: gestação e desenvolvimento fetal, propedêutica obstétrica. Assistência à gestante de alto risco, à parturiente, à puérpera e ao recém-nato. Urgências obstétricas e neonatais. A prática da Enfermagem em saúde coletiva. Programa de saúde da família. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de auto-cuidado ao cliente. Contextualização da Saúde da Mulher, Suporte Básico de Vida, Fisiopatologia dos distúrbios dos sistemas cardiovascular, digestivo, urinário, músculo-esquelético, Enfermagem Clínica em assistência especializada ambulatorial, Enfermagem Cirúrgica em assistência especializada ambulatorial, Enfermagem na Assistência ao Adulto, Informática em Enfermagem, Assistência de enfermagem no Tratamento do pé diabético.

FARMACÊUTICO

Gestão da Assistência Farmacêutica. Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção de medicamentos; programação de medicamentos; aquisição de medicamentos; armazenamento de medicamentos; distribuição de medicamentos; dispensação de medicamentos. Política Nacional de Medicamentos. Política de Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Farmacotécnica. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semisólidas e parenterais: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, acondicionamento. Farmacologia e Farmacoterapia: farmacocinética; farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico; farmacologia e farmacoterapia na hipertensão; farmacologia e farmacoterapia na síndrome metabólica; anticoncepção hormonal; farmacologia e farmacoterapia no diabetes; farmacologia e farmacoterapia na tuberculose, hanseníase, leishmaniose e Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS); farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas agudas em atenção primária; farmacologia e farmacoterapia na asma; princípios da farmacoterapia no idoso; princípios da farmacoterapia na criança; reações adversas a medicamentos; interações medicamentosas. Adesão à terapia medicamentosa. Atenção farmacêutica. Uso racional de medicamentos. Ética farmacêutica. Legislação sanitária: Regulamento de Medicamentos Genéricos; Portaria nº 344 de 12/05/1998, e suas atualizações; Lei nº 5.991 de 17/12/1973.

FISIOTERAPIA

Anatomia muscular. Anatomia óssea. Artropatias Degenerativas e Inflamatórias. Doenças dos Vasos Sanguíneos e Linfáticos, Úlceras e Tecido Acatricial. Doenças e Distúrbios dos ossos e articulações. Efeitos Fisiológicos da massagem. Encargos Sociais. Fisioterapia Cardiorespiratória. Fisioterapia Pré e Pós Operatórios. Fraturas. Lesões dos Tecidos Moles. Luxações. Massagem relaxante. Nervos. Neurologia (Geral). Reeducação Postural Global. Tendões. Reabilitação de pacientes crônicos.

MÉDICO

Ações educativas de prevenção às doenças e bem-estar da comunidade. Alterações agudas de saúde. Conhecimentos técnicos. Conservação de equipamentos, instrumentos e materiais. Contaminações. Intoxicações agudas por agrotóxicos e animais peçonhentos. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Circulatório. Controle de Hipertensão Arterial. Doenças do Aparelho Geniturinário. Doenças do Aparelho Respiratório. Afogamento. Doenças do Sistema Digestivo e Metabólico. Doenças Transmissíveis. Enfermidades. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares. Equipamentos de Segurança. Exames médicos (bioquímicos, físicos, hematológicos, raio x e outros). Imunização. Instrumentos especiais. Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial e choque. Leis Orgânicas da Saúde. Medicamentos.



Medicina preventiva. Medicina Terapêutica. Planejamento das atividades médicas. Programas de Saúde Pública (acompanhamento, implantação e avaliação de resultados, Hanseníade, Hipertensão, Diabetes e tuberculose Crônica). Leishmaniose Cutânea. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intestinal e neoplasias. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácidobase, nefrolitíase, infecções urinárias e metabólicas. Saúde e bemestar do paciente. Saúde Pública. Sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon e tumores de cólon. Sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Sistema Único de Saúde e Municipalização. Verminoses.

NUTRICIONISTA

Nutrição normal: definição, leis da alimentação; requerimentos, recomendações de nutrientes e planejamento dietético para lactente, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, idoso, gestante, nutriz. Diagnósticos antropométricos: indicadores e padrões de referência; vantagens, desvantagens e interpretação. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade; diabete melito; dislipidemias. Carências nutricionais: desnutrição energéticoprotéica e anemias nutricionais. Dietoterapia das doenças renais. Terapia nutricional enteral. Técnica Dietética – introdução à técnica dietética – alimento: classificação, princípios nutritivos – seleção, preparo – planejamento de cardápios, condições sanitárias, higiênicas e métodos de conservação. Critérios para seleção e aquisição de alimentos. Nutrição em saúde pública: programas educativos – fatores determinantes do estado nutricional de uma população e carências nutricionais. Avaliação nutricional epidemiologia da desnutrição protéico calórica. Ética profissional. Anvisa: Portaria 272 de 08/04/1998; Resolução RDC nº 63 de 06/07/2000; Portaria nº 131 de 08/03/2005; Portaria nº 135 de 08/03/2005. Interação entre medicamentos e nutrientes. Biossegurança. Ética e legislação profissional.

PSICÓLOGO

Testes, métodos ou técnicas de psicologia que podem ser aplicados ao trabalho. Assistência à saúde mental. Atendimento e orientação à área educacional e organizacional de recursos humanos. Elaboração e aplicação de técnicas psicológicas, visando possibilitar a orientação e diagnóstico clínico. Atendimento à comunidade e aos casos encaminhados. Desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade. Atendimento ao dependente químico. Técnicas de terapia de grupo, visando à solução dos problemas. Aspectos teóricos e práticos da Psicologia Escolar. Atuação do psicólogo em equipe multidisciplinar. Cognição humana com aspecto de processamento da informação. Doença mental sob enfoque psicológico. Diagnóstico e tratamento de Transtornos de Ansiedade e de Humor. Ética profissional. Vertentes da Psicologia da Aprendizagem. Execução de atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções. Aspectos teóricos e práticos da Abordagem Psicanalítica. Família (Noções básicas, psicodinâmica, tratamentos). Fundamentos de psicopatologia. Saúde pública. O trabalho e o cotidiano. Organização e aplicação de testes, provas e entrevistas psicológicas, realização de sondagem de aptidões e capacidade profissional. Noções de clima organizacional. Organização do trabalho e saúde do trabalhador. Pensamento e Linguagem. Treinamentos visando a auto-realização. Psicodiagnóstico (Teoria e Técnicas). Psicologia do desenvolvimento (fundamentos básicos: fases evolutivas, infância à velhice). Psicologia Social. Teoria da Aprendizagem Social. Aspectos teóricos e práticos da Abordagem Comportamental. Psicodrama. Psicoterapia/Psicoterapia breve/Psicoterapia de apoio (Conceituação, teoria e



técnicas). Recrutamento e seleção de pessoal, análise de testes psicológicos. Sistema Único de Saúde.. Trabalhos em Grupos. Treinamento por competências, avaliação por desempenho e descrição de empregos.

COORDENADOR PROGRAMA DA SAÚDE

Sistema Único de Saúde – SUS: Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade - Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei Federal 8.080/90, 19 de setembro de 1990; Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990); Histórico; Atenção Primária a Saúde; Política Nacional de Atenção Básica ; Normas Operacionais Básicas – NOB-SUS de 1996; Controle Social do SUS; Lei complementar n. 141/12, de 13 de janeiro de 2012 Regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde.



Recorrente